

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE, VISANDO À CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO EXISTENTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

PORTARIA N° 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos L e LX art. 6º, bem como no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA** para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos **CRISTIANO RIBEIRO BRASELINO, DENILSON SILVÉRIO PEREIRA, MARCO AURÉLIO ALEXANDRE**, e **MARIA LÚCIA DA ROCHA** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Ao agente de contratação e aos integrantes da Equipe de Apoio são devidas as gratificações conforme Lei municipal, mensalmente, com os respectivos valores:

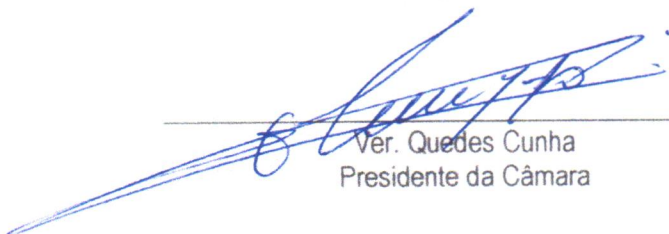
- a) Agente de Contratação/Pregoeiro: R\$ 600,00
- b) Equipe de apoio: R\$ 400,00

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.


Ver. Quedes Cunha
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- ORGÃO: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Secretário

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Verificou-se a necessidade de realização de **pequenos reparos de manutenção corretiva** em parede da edificação da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, em razão da ocorrência de **infiltração**, ocasionando umidade excessiva, manchas e desgaste dos revestimentos. A execução dos serviços é imprescindível para preservação do patrimônio público, evitando o agravamento dos danos existentes e prevenindo maiores custos futuros com manutenções corretivas de maior complexidade.

Ressalta-se que os serviços a serem executados possuem caráter **pontual e simples**, não envolvendo ampliação da edificação, intervenção estrutural, alteração do sistema construtivo original ou elaboração de projeto técnico de engenharia.

Diante disso, sugere-se a formalização de processo de **dispensa de licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, considerando o baixo vulto da contratação e a natureza dos serviços.

Assim, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura do processo administrativo** para contratação de empresa especializada em manutenção predial.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta.

5- OBJETO E DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE, VISANDO À CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO EXISTENTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	SV	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

6- LOCAL DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, situada na Rua José Cleto Duarte, nº 86, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG.

7- PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço e concluídos no prazo a ser definido no instrumento contratual, considerando a natureza simples dos reparos.

8- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ✓ Executar os serviços de pequenos reparos e manutenção corretiva de forma adequada, observando as boas práticas da construção civil e as orientações da fiscalização;
- ✓ Disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados;
- ✓ Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, sempre que solicitado, as certidões negativas e demais documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- ✓ Cumprir fielmente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de falhas de planejamento, execução ou fornecimento de materiais, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e tributários, bem como por quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- ✓ Garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, danos pessoais ou materiais, respondendo integralmente por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE;
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados durante a execução do contrato;
- ✓ Manter o local da obra organizado, realizando a destinação adequada de entulhos e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, podendo exigir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários para a correta execução dos serviços;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, determinando as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- ✓ Assegurar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a execução da despesa;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições pactuadas, após a comprovação da execução dos serviços e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;
- ✓ Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- ✓ Registrar formalmente nos autos do processo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução dos serviços;
- ✓ Zelar pela preservação do interesse público, garantindo que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

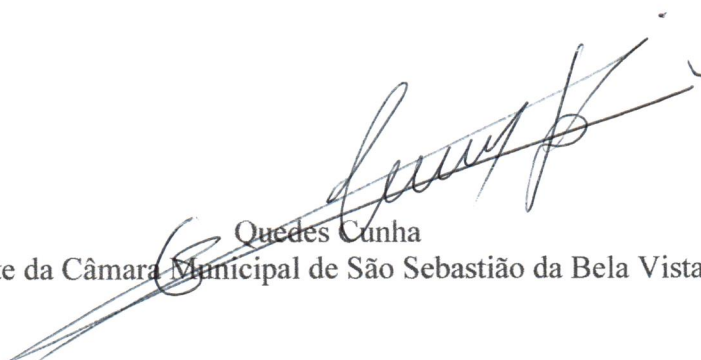
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	01.031.0016.4.007.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, fazendo uso em especial do disposto no Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021 e a IN SEGES/ME de nº 65, de 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem realizados na estimativa dos preços apurados pela Câmara Municipal, e se estes estão de acordo com a média de mercado. Assim, a Câmara Municipal, fazendo uso da sua competência realizou uma ampla pesquisa de preços para saber o preço mercadológico praticado, esta vasta procura foi feita diretamente com as empresas. Diante de todo o exposto pode observar que a Estimativa do valor global da Contratação é de **R\$ 9.993,30 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)**. Para concluir segue em anexo as referidas cotações e *checklist* (planilhas) com as cotações gerando a média do valor por item e do valor total dos itens, salientamos ainda que segue os cartões CNPJs das empresas.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 10 de fevereiro de 2026.


Quedes Cunha
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

EMPRESAS ↓	TOTAL			
	1			
	POVO PV			
HELENO REZENDE	R\$ 10.100,00			
ALELUIA EMPREENDEMENTOS	R\$ 12.400,00			
TONINHO PINTOR	R\$ 7.480,00			
MÉDIA	R\$ 9.993,33			
	R\$ 2.998,00	R\$ -	0	0
VALORES EXCESSIVAMENTE EXORBITANTES (ACIMA)				
EMPRESAS	R\$ 12.991,33	R\$ -	0	0
EMPRESAS	R\$ 6.995,33	R\$ -	0	0
VALORES EXCESSIVAMENTE INEXEQUÍVEIS (ABAIXO)				
OBS.: SELECIONAR DE VERMELHO OS MENORES VALORES				
OBSERVAÇÕES GERAIS:				
Considerações da avaliação mercadológica:				

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:	HELENO REZENDE AMANCIO
CNPJ:	21.459.216/0001-90
ENDEREÇO:	AVENIDA VIRGULINA CANDIDA DE OLIVEIRA, Nº 207 BAIRRO SÃO BENEDITO
CIDADE:	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
TELEFONE:	(35) 99893-9357
E-MAIL	-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE, VISANDO À CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO EXISTENTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de pequenos reparos em parede, visando à correção de infiltração existente, compreendendo serviços de vedação, impermeabilização, recomposição de revestimentos e acabamentos necessários.	SV	01	R\$ 10.100,00

O valor proposto compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, transporte, administração, lucro e demais despesas pertinentes.

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração do orçamento declara ciência das condições das especificações dos serviços.

São Sebastião da Bela Vista, 04 de fevereiro de 2026.



ASSINATURA

Carimbo com CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.459.216/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2014

NOME EMPRESARIAL
HELENO REZENDE AMANCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA H REZENDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV Virgulina Candida de Oliveira

NÚMERO
207

COMPLEMENTO

CEP
37.567-000

BAIRRO/DISTRITO
Sao Benedito

MUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(35) 9893-9357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 11:49:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.459.216/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

HELENO REZENDE AMANCIO

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:	Aleluia Empreendimentos Imobiliarios Ltda
CNPJ:	48.566.230/0001-49
ENDEREÇO:	Avenida Francisco Bilac Pinto, 115, Monte Belo
CIDADE:	Santa Rita do Sapucaí- MG 37537-230
TELEFONE:	(35)3582-0003 - (35)99168-9747
E-MAIL	aleluiaimoveis@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE, VISANDO À CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO EXISTENTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO GLOBAL (RS)
01	Contratação de empresa especializada para execução de pequenos reparos em parede, visando à correção de infiltração existente, compreendendo serviços de vedação, impermeabilização, recomposição de revestimentos e acabamentos necessários.	SV	01	R\$12.400,00

O valor proposto compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, transporte, administração, lucro e demais despesas pertinentes.

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração do orçamento declara ciência das condições das especificações dos serviços.

São Sebastião da Bela Vista, 02 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
TIAGO ELOY CAMPOS
Data: 02/02/2026 07:50:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA

Carimbo com CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.566.230/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALELUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALELUIA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO MOREIRA BILAC PINTO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 37.537-230	BAIRRO/DISTRITO MONTE BELO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALELUIAIMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3582-0003
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **08:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.566.230/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

ALELUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDINEI MORIYAMA FERNANDES DE SOUZA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL CAPISTRANO NETO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO ELOY CAMPOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2026 às 08:53 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:	Toninho Pintor
CNPJ:	51.617.173/0001-48
ENDEREÇO:	R. Orazio Capistrano Aldin
CIDADE:	São Sebastião da Bela Vista
TELEFONE:	(11) 978724339
E-MAIL:	Goncalves.Toninho62@GMAIL.COM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACABAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem pluvial e serviços complementares na sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento de referência e demais documentos que integram o processo.	SV	01	7.480,00

O valor proposto compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, transporte, administração, lucro e demais despesas pertinentes.

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração do orçamento declara ciência das condições das especificações dos serviços.

São Sebastião da Bela Vista, 25 de janeiro de 2026.

Antonio Goncalves de Mello Sillo
ASSINATURA

Carimbo com CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.617.173/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.617.173 ANTONIO GONCALVES DE MELLO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R HORACIO CAPISTRANO DE ALCKIMIN	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONCALVESTONINHO62@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7872-4339
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 08:54:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.617.173/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

61.617.173 ANTONIO GONCALVES DE MELLO FILHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ